



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de MACAUBAL, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para seleção de candidatos ao cargo temporário de "Monitor de Transporte Escolar", para admissão temporária por prazo determinado, por excepcional interesse público (CF. art. 37, inc. IX) para atendimento ao convênio firmado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este Edital e eventuais retificações.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. Ao número de vagas estabelecidos neste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura Municipal de MACAUBAL, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 1.4. O Regime Jurídico dos cargos regidos por esse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será aquele previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de MACAUBAL.
- 1.5. O Regime Previdenciário dos cargos de "Monitor de Transporte Escolar" será o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 1.6. Os servidores temporários regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais não serão optantes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.7. A contratação dar-se-á com prazo predeterminado em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei Municipal nº 21/2011, ou rescindido antecipadamente em caso de finalização do convênio firmado junto à Secretaria de Estado da Educação, ao qual ser destina-se os cargos descritos neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 2.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao preenchimento das vagas disponíveis aos seguintes cargos:
 - 2.1.1. "Monitor de Transporte Escolar", com disponibilidade de 09 (nove) vagas, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração base mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com os requisitos mínimos de provimento especificados neste Edital.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

2.1.2. A critério da Administração Municipal, a jornada diária de trabalho dos servidores poderá ser fracionada nos turnos matutino, vespertino e noturno, em adequação aos horários de transporte escolar do Município.

2.1.3. As atribuições do cargo de “Monitor de Transporte Escolar” serão definidas conforme as regras fixadas no convênio firmado entre o Município de MACAUBAL e a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. 22/07/2011 – Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.2. 27/07/2011 – Divulgação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (internet e quadro de avisos)

3.3. 29/07/2011 - Divulgação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (publicação na imprensa regional);

3.4. 01/08/2011 – Abertura das Inscrições;

3.5. 03/08/2011 – Encerramento das Inscrições;

3.6. 05/08/2011 – Divulgação do Calendário Preliminar de Recursos, Datas, Horários e Locais de Provas e demais atos subsequentes, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de MACAUBAL.

3.7. O Calendário Preliminar divulgado no dia 05/08/2011 especificará as datas de divulgação dos demais atos subsequentes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, incumbindo ao candidato responsabilizar-se por seu acompanhamento.

4. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, na forma estabelecida neste Edital, será admitido para o cargo, se atendidas às seguintes exigências:

4.1.a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

4.1.b) gozar dos direitos políticos;

4.1.c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

4.1.d) estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

4.1.f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderão ser aferidas mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de MACAUBAL, ou, em sua falta, de quem esta indicar;

4.1.g) comprovar escolaridade mínima de conclusão do ensino médio;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE /FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

- 4.1.h)** certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
- 4.2.** Os requisitos de admissão descritos neste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 4.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos impedirá a admissão do candidato.

5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1.** A divulgação do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será da seguinte forma:
- 5.1.a)** O Extrato do Edital será publicado em Jornal de circulação Regional e na internet, no site www.macaubal.sp.gov.br
- 5.1.b)** O Edital na íntegra será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de MACAUBAL e estará disponível para download na internet, no site www.macaubal.sp.gov.br;
- 5.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de MACAUBAL.
- 5.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados, referente a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sobretudo atendendo ao seu cronograma.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 6.1.2.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 6.1.5.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 6.1.6.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato de posse de seus documentos pessoais, deverá:

6.2.1.a) Fazer o download da ficha de inscrição através da internet, no site www.macaubal.sp.gov.br. O formulário poderá ser obtido em dois formatos digitais, em "PDF" ou "XLS". O candidato poderá preenchê-lo utilizando-se dos softwares de edição de planilhas, tais como Lotus, Excel, dentre outros e depois imprimi-los. Também poderá imprimir o formulário em branco e preenchê-lo em manuscrito ou datilografado;

6.2.1.b) Fazer o download do boleto de pagamento da taxa de inscrição através da internet, no site www.macaubal.sp.gov.br, imprimi-lo e efetuar o pagamento exclusivamente nas agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou CASAS LOTÉRICAS, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), até o dia 03 de agosto de 2011;

6.2.1.c) Entregar a ficha de inscrição, acompanhada do comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição, devidamente quitado, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MACAUBAL, localizada na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, nº 235, Centro, no Município de MACAUBAL;

6.2.1.d) retirar o comprovante de inscrição no ato da entrega do formulário de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa.

6.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente na forma descrita neste Edital, das 09h00m às 11h00m e das 14h00m às 16h00m, do dia 01 de agosto de 2011 até o dia 03 de agosto 2011.

6.2.3. O candidato deverá observar os horários de expediente bancário e das casas lotéricas para pagamento, pois as inscrições só se efetivarão com a entrega da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento até às 16h00m do dia 03 de agosto de 2011, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macaubal.

7. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE /FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica disponível ao Município de MACAUBAL.

7.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, até o último dia de inscrição, solicitação escrita especificando as condições especiais para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, diretamente ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MACAUBAL.

7.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

7.5. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações necessárias indicadas neste Edital, ou for entregue fora do prazo, o candidato não terá atendida a condição especial para realização das provas.

7.6. A Prefeitura Municipal de MACAUBAL publicará a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

7.8. O candidato disporá de 01(um) dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação dos candidatos que tiveram os pedidos deferidos/indeferidos, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto de PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório, para os candidatos.

9. DA PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA

9.1. As Provas Objetivas serão aplicadas a todos os candidatos em um único dia, a ser futuramente ser determinado.

9.2. A data, horário e locais de realização das provas serão divulgados após a homologação das inscrições.

9.2. As Provas Objetivas tem caráter classificatório e serão compostas de questões de múltipla escolha.

9.3. O Conteúdo Programático das Provas Objetivas compreendem a avaliação dos conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e Matemática, previstos na grade curricular da educação de nível médio.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE /FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

9.4. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 40 (quarenta) pontos para aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.5. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica e, se necessário, à Avaliação Psicológica; e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou a critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

9.6. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

9.7. Não serão consideradas:

9.7.a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

9.7.b) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

9.7.c) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

9.7.d) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

9.8. O candidato não poderá levar o caderno de provas em hipótese alguma.

9.9. Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

9.10. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

9.11. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.12. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

9.12.a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

9.12.b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

9.12.c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

- 9.12.d)** utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- 9.12.e)** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- 9.12.f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 9.12.g)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 9.12.h)** ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- 9.12.i)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- 9.12.j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 9.13.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:
- 9.13.a)** Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;
- 9.13.b)** Caneta esferográfica de escrita azul ou preta.
- 9.14.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 9.15.** Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.
- 9.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 9.17.** O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta e o caderno de prova.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

- 10.1.** A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será o total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 10.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

10.3. Persistindo o empate com aplicação do Estatuto do Idoso, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

10.4. Persistindo o empate com aplicação dos critérios de idades, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

10.5. A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizado conforme cronograma do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.6. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

11.1.a) do indeferimento do pedido de inscrição;

11.1.b) do indeferimento de solicitação de condições especiais de aplicação das provas a portador de deficiência;

11.1.c) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;

11.1.d) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

11.1.e) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;

11.1.f) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

11.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

11.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4. Os recursos previstos neste Edital deverão ser entregues, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, diretamente pelo candidato ou por terceiros, na Prefeitura Municipal de MACAUBAL, situada na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, nº 235, Centro, na cidade de MACAUBAL – SP, no horário das 09h00m às 11h00m e das 14h00m às 16h00m, nos dias úteis.

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

11.6. Os Recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

11.6.a) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

11.6.b) Nome completo e número de inscrição do candidato;

11.7. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

11.7.a) ser digitado ou datilografado, e entregue em 02 (duas) vias (original e cópia);

11.7.b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

11.7.c) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada,

11.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado neste Edital, devidamente fundamentado.

11.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item próprio do Edital.

11.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado conforme previsto na forma de divulgação das informações do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será homologado pelo Prefeito Municipal de MACAUBAL.

12.2. O ato de homologação do resultado final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicado conforme as formas de divulgação previstas neste Edital.

13. CONVOCAÇÃO

13.1. Concluído este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, observada a disponibilidade



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

financeira e orçamentária, poderão ser convocados mais candidatos classificados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

13.3. Em qualquer hipótese, a classificação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de admissão e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

14. CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO.

14.1. O candidato eventualmente convocado pessoalmente deverá comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MACAUBAL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da divulgação do ato de sua convocação. A convocação poderá ser feita por telefone, notificação com correspondência registrada e A.R., pessoal ou outro modo que dê garantia de que o candidato foi pessoalmente convocado.

14.2. O Candidato que não se apresentar dentro do prazo deste Edital terá seu ato de contratação tornado sem efeito, dando margem à contratação do próximo candidato aprovado, segundo a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

14.3. Para assumir o cargo em que foi admitido, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura e apresentar obrigatoriamente os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MACAUBAL.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de MACAUBAL, se for o caso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.2. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme as formas de divulgação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

16.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

16.5. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

16.6. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

16.7. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de MACAUBAL, por meio de correspondência registrada endereçada ao Departamento de Pessoal.

16.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que vierem a ser divulgados pela Prefeitura Municipal de MACAUBAL.

16.9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material de provas utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

MACAUBAL-SP, 22 de julho de 2011.

SERGIO LUIZ DE MIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Nº Controle
(USO DO DEPTO PESSOAL)

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011
Monitor de Transporte Escolar - Contratação por Prazo Determinado

Qualificação do Candidado - Preencher os campos destacados, datar e assinar

Nome			
RG nº		CPF nº	
Sexo	1 - Masculino / 2 - Feminino	Data Nascimento	
Endereço			nº
Compl.		Bairro	
Cidade			Estado
CEP		Telefone	

Declaro através da presente estar ciente de todas as determinações do edital nº 003/2011, que dispõe sobre a abertura de processo seletivo para preenchimento de cargos por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Macaúbal

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação Importante: Acompanhar o cronograma de divulgação dos atos oficiais nas datas previstas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Macaúbal

Entregar essa ficha devidamente preenchida e assinada, **acompanhada do COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, no Depto. Pessoal da Pref. Municipal de Macaúbal, situada na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, s/nº, Centro, na cidade de Macaúbal-SP, CEP 15270-000

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL, TELEFONE, FAX OU CORRESPONDÊNCIA

Recortar aqui - (Uso do Departamento de Pessoal)



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Nº Controle
(USO DO DEPTO PESSOAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011
Monitor de Transporte Escolar - Contratação por Prazo Determinado

Qualificação do Candidado

Nome			
RG nº		CPF nº	

Ficha de inscrição apresentada em ____/____/2011.

Departamento de Pessoal

Prefeitura Municipal de Macaúbal

Guarde este comprovante com cuidado, pois será necessário apresentá-lo no momento da realização da prova. As datas e locais de realização das provas serão informadas no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme cronograma previsto no Edital do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL

Pça Dep. Arlindo A. dos Santos

Local de Pagamento

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data do Vencimento

03/08/2011

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL - SP

N.º do Documento

487

Data da Emissão

25/07/2011

Código Contábil

Referente

Valor

40,00

Descrição

RECEBER SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECEITA

24 TAXA DE INSCRIÇÃO PROC. SE 40,00 0,00 0,00 0,00

Multa (%)

Juro Mensal (%)

Valor Cobrado

6.487.2011.08.1

PROCESSO SELETIVO 003/2011 PM. MACAUBAL-SP 0

8171000000 6 40002482201 9 10803006000 9 04871108010 0



Autenticação Mecânica no Verso Via Banco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL

Pça Dep. Arlindo A. dos Santos

Local de Pagamento

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data do Vencimento

03/08/2011

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL - SP

N.º do Documento

487

Data da Emissão

25/07/2011

Código Contábil

Referente

Valor

40,00

Descrição

RECEBER SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECEITA

24 TAXA DE INSCRIÇÃO PROC. SE 40,00 0,00 0,00 0,00

Multa (%)

Juro Mensal (%)

Valor Cobrado

6.487.2011.08.1

PROCESSO SELETIVO 003/2011 PM. MACAUBAL-SP 0

8171000000 6 4000248220 9 10803006000 9 0487110801 0



Autenticação Mecânica no Verso Via Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL

Pça Dep. Arlindo A. dos Santos

Local de Pagamento

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data do Vencimento

03/08/2011

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL - SP

N.º do Documento

487

Data da Emissão

25/07/2011

Código Contábil

Referente

Valor

40,00

Descrição

RECEBER SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECEITA

24 TAXA DE INSCRIÇÃO PROC. SE 40,00 0,00 0,00 0,00

Multa (%)

Juro Mensal (%)

Valor Cobrado

6.487.2011.08.1

PROCESSO SELETIVO 003/2011 PM. MACAUBAL-SP 0

81710000000 6 400024822019 108030060009 048711080100



Autenticação Mecânica no Verso Via Contribuinte



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP CEP 15.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

GABARITO OFICIAL

1 - C	21 - C
2 - B	22 - A
3 - B	23 - C
4 - C	24 - D
5 - C	25 - B
6 - A	26 - C
7 - A	27 - D
8 - C	28 - A
9 - D	29 - A
10 - B	30 - C
11 - C	31 - C
12 - D	32 - A
13 - A	33 - B
14 - A	34 - C
15 - D	35 - D
16 - B	36 - A
17 - D	37 - C
18 - C	38 - C
19 - A	39 - B
20 - D	40 - D



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO

Página 01 de 04

NOME	RG nº	ACERTOS	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Kelly Cristina Silva Canuto	19.694.348-6	36	90,00	07/11/1970	1
Solanna Peres Picazio	40.868.542-6	33	82,50	02/07/1983	2
João Victor de Oliveira Baptista	35.378.204-x	33	82,50	26/10/1992	3
Érica Sanches da Silva	40.868.462-8	31	77,50	26/05/1985	4
Rodrigo Domino	48.155.778-7	31	77,50	09/04/1992	5
Felipe Chiuchi Gonçalves	48.886.132-9	31	77,50	05/05/1993	6
Edina Maria Dezan	14.400.398	30	75,00	29/02/1960	7
Elisabete Takachashi	19.856.611	30	75,00	20/04/1970	8
Tatiane Carvalho do Nascimento	35.812.785-3	30	75,00	23/05/1981	9
Gisléa Fernandes de Barros	40.950.988-7	30	75,00	18/03/1985	10
Andre Luiz Alves	45.330.522-2	30	75,00	30/08/1985	11
Frederico Braguini Neto	40.950.962-0	29	72,50	29/05/1985	12
Pedro Polizeli Neto	48.330.098-6	29	72,50	23/03/1992	13
Jessica Cristina Urenha	48.155.699-0	29	72,50	04/08/1992	14
Juliana Corrêa	26.646.879-2	28	70,00	23/07/1975	15
Edivânea Aparecida Dias Ribeiro	26.134.185-6	28	70,00	07/05/1977	16
Andresa Carla Godoi Brois	40.271.192-0	28	70,00	01/08/1984	17
Adriellen Xavier Machado	40.868.390-9	28	70,00	13/11/1987	18
Rafael Jesus Lopes	38.666.719-6	28	70,00	10/06/1992	19
Telma Fracasso Ferreira	34.277.588-1	27	67,50	21/12/1981	20
Urias Honorio de Souza	33.457.816-4	27	67,50	06/02/1985	21
Everson Luis Nakamura de Oliveira	28.417.235-2	26	65,00	05/10/1980	22
Luiz Eduardo da Silva	45.524.481	26	65,00	05/09/1986	23
Rodrigo Montezano	40.950.799-4	26	65,00	13/04/1987	24
Oswaldo Passos Lepes Neto	46.162.123-x	26	65,00	24/06/1990	25
Mayara Fernanda Teófilo	47.521.483-3	26	65,00	19/04/1991	26
Ruth do Amaral Chagas	9.760.597	25	62,50	23/04/1962	27
Marisa Aparecida de Oliveira	23.873.061-x	25	62,50	15/07/1971	28



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO

Página 02 de 04

NOME	RG nº	ACERTOS	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Alexandra Fogaça da Silva	32.628.256-7	25	62,50	01/09/1978	29
Helena Aparecida Guervas	30.908.709-0	25	62,50	06/12/1979	30
Gislaine Eliete Guizzo	32.183.393-4	25	62,50	17/01/1980	31
Roberto Araujo Jr	33.457.772-x	25	62,50	28/12/1984	32
Belmiro Teodoro Ferreira Neto	40.950.923-1	25	62,50	27/06/1985	33
Tais de Cassia Rodrigues	40.950.692-8	25	62,50	19/06/1988	34
Lucélia Lourenço	48.134.761-1	25	62,50	18/01/1990	35
Ewerton Fernando da Silva Lourenço	35.548.405-5	25	62,50	31/07/1992	36
Valdeir Perpetuo Machado	19.928.640	24	60,00	28/08/1967	37
Shirley Aparecida Vicente	25.246.143-5	24	60,00	02/09/1973	38
Rubia Carla Perenha do Amaral	23.147.733-8	24	60,00	14/10/1978	39
Dalva Lima Ferrari	29.139.413-9	24	60,00	07/11/1978	40
Marizeli Cristina Batista dos Passos	44.823.052	24	60,00	16/02/1989	41
Fabício Govea da Silva	46.134.579-1	24	60,00	12/02/1990	42
Mirella Cristina Bispo Chamas	47.965.415-3	24	60,00	24/03/1992	43
Daiane Aparecida Fidelis	40.951.114	23	57,50	29/04/1983	44
Edimara Marques Cevada	46.695.834-1	23	57,50	04/11/1990	45
Rejane da Cruz Bastos	50.471.720-0	23	57,50	05/12/1990	46
Adriana Aparecida de Brito	48.880.649-5	23	57,50	14/06/1993	47
Vera Lúcia Moreira Lopes	11.859.744-9	22	55,00	08/03/1959	48
Marcia Gimenes Grandin	23.675.354-x	22	55,00	03/04/1969	49
Sandra Candida da Silva	30.334.479-9	22	55,00	05/08/1975	50
Karla Cristina Barbosa	27.447.957-6	22	55,00	31/05/1976	51
Michela Carla Adamo	33.457.811-5	22	55,00	18/09/1983	54
Carla Fernanda Brigatte	40.950.894-9	22	55,00	25/06/1986	52
Camila Cristina Manaiá	35.300.976-3	22	55,00	17/09/1990	53
Cristina Venancio Lisboa Santos	16.101.671-6	21	52,50	14/01/1963	55
Madalena Govea	16.397.159	21	52,50	15/08/1964	56



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO

Página 03 de 04

NOME	RG nº	ACERTOS	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Mara Ligia Chagas	18.554.245	21	52,50	18/10/1964	57
Semara Cristina da Silva	28.698.983-9	21	52,50	26/03/1977	58
Suzimara Quirol	42.983.012-9	21	52,50	15/06/1984	59
Geice Oliveira da Silva	44.823.025-2	21	52,50	12/12/1989	60
Leidimara Ap. Teodoro da Costa	46.696.036-0	21	52,50	22/10/1990	61
Emilia Caroliny Passos	48.155.802-0	21	52,50	17/04/1992	62
Izabela Cristina Dezan	48.155.771-4	21	52,50	14/07/1992	63
Dalvira Nakamura	12.962.788-4	20	50,00	20/04/1957	64
Daniele Karine dos Santos	32.628.267-1	20	50,00	13/07/1980	65
Thais Fernanda Bernardo	48.833.707-0	20	50,00	15/10/1992	66
Débora Fernandes Lourenço	48.885.840-9	20	50,00	16/02/1993	67
Cassiano Ferrari	34.277.564-9	20	50,00		68
Zilda Rodrigues Azenha	13.692.104	19	47,50	09/10/1956	69
Sânia Cristina da Silva	18.305.046	19	47,50	23/01/1966	70
Amanda da Silva Guizzi	35.378.192-7	19	47,50	31/05/1991	71
Eva Aparecida dos Santos Sampaio	23.628.450-2	19	47,50		72
Vera Lúcia José do Nascimento Leão	1.771.134	18	45,00	02/11/1959	73
Ana Paula de Godoy	44.821.500-7	18	45,00		74
Eliana Ferreira de Oliveira	16.524.347-8	17	42,50	01/03/1964	75
Lucélia Mara Ferrari Kassis	13.420.653	17	42,50	10/02/1968	76
Sandra Ferreira de Souza	28.903.061-4	17	42,50	09/12/1977	77
Ana Carolina Talassi	35.378.198-8	17	42,50	03/10/1991	78
Cristiane Bastos Cardoso	28.040.008-1	16	40,00	27/02/1980	79
Nali Cristina Alves Silva	32.720.441-2	15	37,50	09/07/1979	80
Adriano Candido da Silva	35.077.953-3	15	37,50	20/03/1980	81
Tânia Ferreira Peres	40.951.031-2	15	37,50	01/12/1983	82
Camila de Lima	44.823.107-4	15	37,50	19/05/1989	83
Fernanda da Silva	45.329.701-8	14	35,00	15/06/1984	84



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO

Página 04 de 04

NOME	RG nº	ACERTOS	NOTA	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Lucia Aparecida de Oliveira	40.950.756-8	14	35,00	02/12/1986	85
Romilda do Carmo Rodrigues	25.381.491-1	12	30,00	11/02/1971	86
Vanessa Aparecida de Oliveira	46.168.717-3	12	30,00	01/03/1990	87
Alexandre dos Santos Rodrigues	20.414.947-2	0	0,00	29/03/1971	88
Sandra Ligia Borsato Marques	33.457.829-2	0	0,00	22/11/1981	89
Priscila Pereira	45.508.442	0	0,00	30/08/1985	90
Elen Karina Braz	40.950.761-1	0	0,00	21/06/1987	91
Júlio César Marques Bossoni	35.300.964-7	0	0,00	05/09/1990	92

Macaubal-SP, 23 de agosto de 2011.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CNPJ Nº 51.848.943/0001-00

PRAÇA DEPUTADO ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 235

CENTRO

FONE / FAX (17) 3874-1183

MACAUBAL-SP

CEP 15.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- COMUNICADO - DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de MACAUBAL comunica a todos os candidatos inscritos no processo seletivo nº 003/2011 que as provas objetivas serão realizadas no dia **21 DE AGOSTO DE 2011, INICIANDO-SE ÀS 09h00m, na E.M.E.I. "Prof. Octavio Dezan Sobrinho"**, situada na Rua Alberto Olivieri, nº 212 – Macaubal/SP.

O atraso no comparecimento implicará no impedimento do candidato em participar da aplicação das provas objetivas, com a conseqüente desclassificação do processo seletivo.

Macaubal-SP, 08 de agosto de 2011.

SERGIO LUIZ DE MIRA
PREFEITO MUNICIPAL